



## **6.ª Comissão Permanente dos Direitos Sociais e da Cidadania**

### **Recomendação 151/01 (6ª CP)**

**Relativa à Petição 11/2020 - Contra a construção do futuro Serviço de Apoio Integrado do Lumiar, na confluência da Rua 10 do PUAL e da Rua Azinhaga da Cidade"**

**E Petição 12/2020 - "Contra a instalação da sala de chuto no Lumiar".**

- De acordo com o relatório diagnóstico da Crescer sobre a Freguesia do Lumiar, embora o mesmo tenha sido apresentado em outubro de 2020, os dados ali constantes reportam-se ao ano de 2017 e primeiro semestre de 2018, e observa-se que o consumo de substâncias psicoativas ocorria na proximidade de equipamentos sociais, escolares, de jardins públicos, zona residencial (na entrada e interior de prédios/habitações) e junto de instituições, situações para as quais a Equipa de Rua era chamada a intervir com ações de limpeza e de recolha de material de consumo, como seringas usadas.

- Disse o Diretor do SICAD, Dr. João Goulão, que a Câmara Municipal de Lisboa estava muito empenhada, no âmbito do seu programa integrado de prevenção das toxicodependências, em apoiar a criação de novas respostas quando elas se revelavam adequadas, e equacionara-se desde logo a criação de dois espaços fixos na cidade de Lisboa; um deles, e de acordo com o diagnóstico efetuado em 2019, com a participação de inúmeros parceiros, quer de serviços do Estado, quer de organizações não-governamentais, apontava-se a zona do Lumiar como uma zona com uma população potencialmente utilizadora desses espaços, muito significativa, e a partir daí a Câmara Municipal e Junta de Freguesia desenvolveram esforços no sentido de encontrar um espaço adequado para a instalação de uma estrutura desse tipo.

- Disse ainda o Dr. João Goulão que entendia que seria uma boa solução para o Lumiar, contentores com boas condições, ar condicionado, extração de fumos, etc., sendo possível retirá-los quando o fluxo migratório dessa população o justificasse, e levavam para outra zona da cidade para oferecer o mesmo tipo de cuidados, onde a concentração de dependentes fosse maior.

Ficou patente pelos peticionários e pelo Presidente da Crescer na Maior que os consumos haviam diminuído. Aliás, já no Diagnóstico de PORI2019, reportado ao ano 2018, a Freguesia do Lumiar, das 24 freguesias, já se apresentava em quarto lugar, dado este confirmado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Lumiar, pelo que o preceito de zona de grande concentração de consumidores não parece estar enquadrado nos tempos atuais.

Disse o Representante da Crescer, Dr. Américo Nave, que tentava ser o mais realista possível, e se lhe perguntassem se aquelas salas faziam mais sentido serem instaladas há 20, 15, 10 ou 5 anos do que atualmente, claramente que sim, contudo não deixavam de continuar a existir pessoas a consumir naqueles territórios.

Em abril de 2018, a Comissão Social de Freguesia do Lumiar apresentou uma proposta para a construção do Serviços de Apoio Integrado (Sala de Consumo Assistido) sobre a decisão de localização do SAI, (link 2) – Documento Enquadrador.

**Recomendação 151/01 (6ª CP) Relativa às Petições 11/2020 e 12/2020**

Disse o Senhor Vereador Manuel Grilo que o diagnóstico no Lumiar, reportado a 2018, incluía um grupo de discussão para o qual foram convidados vários moradores e líderes comunitários, e aquele grupo de discussão identificara que os consumos tinham impacto quer na população infantil e jovem do bairro, com muito abandono escolar, exposição ao consumo e tráfico, quer nos moradores adultos, com dificuldade acrescida na empregabilidade devido ao estigma do bairro, insegurança, medo, vergonha e impotência. Identificaram também impactos ao nível do próprio espaço, nomeadamente danificação de equipamentos, candeeiros, janelas, seringas no espaço público e consumo a céu aberto, degradação e presença de pessoas estranhas ao bairro, manifestaram ainda preocupação com as pessoas que usavam drogas, especificamente pelas condições desumanas em que as pessoas viviam e consumiam substâncias. O diagnóstico local, segundo disse, auscultara ainda pessoas consumidoras, potenciais utilizadoras de uma futura resposta, tendo realizado 128 inquéritos, e esses dados expressavam uma resposta importante, com 97% de participantes, desde a higiene, a prevenção de infeções, necessidade de existir material de consumo no espaço público, redução de mortes por dosagem e preocupações com a comunidade envolvente, de forma a reduzir o consumo a céu aberto, referiram que a resposta deveria de integrar serviços de higiene, atividades ocupacionais e promotoras de empregabilidade, serviços de saúde e serviços associados ao consumo e dependências, o consumo vigiado, programa troca de seringas, disponibilização, substituição de opiáceos. De acordo com o n.º 2 do art.º 70 do Decreto-Lei 183/2001, as instalações e locais de atividade não podiam ser instalados em espaços ou centros residenciais consolidados. Tendo em conta o PDM de Lisboa, o local escolhido tratava-se de uma área não consolidada, qualificada como espaço central e habitacional a consolidar, segundo a planta de ordenamento e qualificação do espaço urbano, o local encontrava-se também integrado no Plano de Urbanização do Alto do Lumiar, como área não consolidada, qualificada como espaço central e residencial a consolidar segundo a planta de zonamento.

- Subjacente ao planeamento, disse o Senhor Vereador que a estrutura que estava a ser construída previa a possibilidade de instalação de qualquer outra resposta, ou seja, se no futuro findasse a necessidade e pertinência de instalação e/ou continuidade do serviço de atendimento integrado, poderiam ser aquelas instalações reconduzidas e rentabilizadas para a resposta que se considerasse necessária. Disse que deixara breves apontamentos, não querendo iludir aquilo que constava nas petições.

- Na verdade, disse o Senhor Vereador que aquilo que se assistia e que em sessões da discussão pública, promovidas pela Junta de Freguesia do Lumiar, tiveram ocasião de perceber eram as evidências da manutenção do consumo, na zona definida para aquela sala de consumo vigiado, evidências baseadas em fotografias, apresentadas nomeadamente pelas equipas técnicas que lá permaneciam e assistiam às pessoas a consumir.

- Está patente que, antes de se ter dado por concluída a suposta consulta pública, já se encontrava em marcha a construção do edifício para alojar o Serviço de Apoio Integrado.

- Os peticionários, representantes de 3474 pessoas, discordaram da construção do Serviço de Apoio Integrado, a designada Sala de Consumo Assistido, naquele local, por se encontrar a poucos metros de equipamentos como creches, colégios, universidade de terceira idade, habitação, serviços públicos e metropolitano. Também se encontra em franca urbanização a malha 34 do PUAL, estando já a decorrer construção de habitação, (cf. link 9). Bem como está prevista, a construção já licenciada e autorizada pela Câmara Municipal de Lisboa de 1100 quartos para estudantes universitários, junto de 400 habitações, uma vez que só os quatro edifícios que estão a ser construídos vão ter 200 habitações e faltam mais quatro, e, por isso, estima-se que existirão mais 400 habitações, com dois parques infantis.



- Disse o Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Lumiar que a localização remetia para a dificuldade de desenhar uma alternativa, mas um aspeto em particular que era frisado era a obrigatoriedade da não exposição dos não utentes, a própria arquitetura do espaço, ou seja, era um edifício no miolo daquele terreno, mas estava distante da via pública, estava vedado, quer para preservar a ideia da não exposição aos não utentes, mas também para assegurar a tal confiança que se tinha de gerar junto dos consumidores, para que soubessem que podiam ir àquele local sem estarem a ser identificados e com a descrição que era desejável nesse contexto. Portanto, obviamente, havia um espaço murado, que não era visível do exterior, nos quais as pessoas entrariam e não estavam expostas, e essa cautela julgava ter sido tida em conta na elaboração do projeto por parte do município.

- Ficou patente que a zona onde havia maior concentração de consumos no Bairro da Cruz Vermelha, que se encontra a 500 m do local do SAI - Serviço de Apoio Integrado, vai ser demolida, e os seus habitantes realojados noutra zona da cidade, na freguesia de Santa Clara.

- Foi aprovada por maioria, a 30.09.2020, a Moção n.º 2 - Sala de consumo assistido no Lumiar – Pela transparência e pelo bem comum – requerendo que todas as diligências no âmbito do Serviço de Apoio Integrado fossem imediatamente suspensas, quer pela Câmara Municipal de Lisboa, quer pela Junta de Freguesia do Lumiar.

**Assim, a 6.ª Comissão dos Direitos Sociais e Cidadania recomenda à Câmara Municipal de Lisboa que:**

1 - Seja dado cumprimento aos pontos das duas moções aprovadas por maioria pela Assembleia de Freguesia do Lumiar sobre a matéria em 30 de setembro de 2020 (Moção n.º 2 e 3) e que se traduzem nas recomendações que se seguem, em especial os números 2,3 e 4.

2 - Não sejam tomadas decisões definitivas sobre a instalação do Serviço de Apoio Integrado e/ou de uma resposta de consumo assistido até à conclusão da discussão pública, que contemple a ponderação de locais alternativos para a resposta de consumo vigiado;

3- Seja desenvolvida uma discussão pública sobre a gestão do equipamento e aprofundada a realização de sessões com residentes e comunidade local, permitindo uma maior articulação, de forma a encontrar um local que cumpra as exigências decorrentes do Decreto-Lei n.º 183/2001.

4-Seja desenvolvida com caráter de urgência uma resposta integrada para o quadro de dependências diagnosticado no território.

5 – Que, para efeitos dos pontos anteriores e atendendo aos dados mais recentes do consumo e à evolução do perfil urbanístico do território, a Câmara Municipal de Lisboa avalie (e apresente relatório final conclusivo a submeter ao SICAD para instrução da decisão final) a existência de possíveis localizações e perfis de espaços alternativos para diminuição de riscos e que possam enquadrar consumidores por via intravenosa, no cumprimento do disposto no artigo 11.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 183/2001, a saber das normas que determinam que:

- a) As instalações devem situar-se na proximidade dos locais associados ao consumo e que os programas são autorizados apenas para zonas de grande concentração de consumidores por via endovenosa;
- b) Os programas não podem ser instalados em espaços ou centros residenciais consolidados e a localização escolhida dever, tanto quanto possível, evitar a exposição a não utentes.



6 – Seja formalizado, nos termos já previstos no Protocolo de Parceria, um protocolo específico para o Lumiar entre a CML e as entidades competentes, para acompanhamento de todas as fases que se seguirão, mantendo o envolvimento alargado das várias instituições que colaboram na avaliação da matéria e na execução das políticas na área da Dependências, designadamente:

- a) Os que estão articulados através do Plano de Desenvolvimento Social – EIXO 3 – Intervenções em domínios de maior vulnerabilidade-CAD-Comportamentos Aditivos (Câmara Municipal de Lisboa com o Pelouro dos Direitos Sociais, Junta de Freguesia do Lumiar, o SICAD/DICAD, a ARS LVT, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e a Segurança Social);
- b) A Rede Social, através da Comissão Social de Freguesia do Lumiar, e o Grupo Comunitário da Alta da Lisboa.

7 – Que o edifício projetado e em início de construção na Rua 10 do PUAL só possa ser atribuído a uma valência nas áreas das Dependências em caso de avaliação favorável findo o processo de consulta pública e após a intervenção licenciadora do SICAD, referidos nos pontos anteriores, devendo em caso de impossibilidade ser afeto a outra valência na área do desenvolvimento social (creche, expansão da Universidade da Terceira Idade ou outra neste domínio).

8 – Que, de futuro, seja determinada uma periodicidade obrigatória para reavaliação da necessidade de respostas na área das dependências, que atenda à evolução dos consumos e seus perfis e à modificação da envolvente das áreas onde estão ou podem vir a ser instalados serviços de apoio móveis ou fixos e que, em colaboração com o SICAD/DICAD, se densifiquem orientações para a instalação por iniciativa municipal ou à emissão de parecer sobre a instalação incluída em programas de consumo vigiado, da qual conste:

- a) A realização necessária de consulta pública, com estabelecimento de linhas de orientação sobre a sua metodologia, envolvendo as autoridades locais, associações e moradores dos territórios;
- b) A apresentação, sempre que possível, de mais de uma localização alternativa para os equipamentos fixos;
- c) O estabelecimento de orientações para concretização e densificação dos conceitos indeterminados decorrentes da lei.

Assembleia Municipal, 14 de junho de 2021.

O Presidente da 6.ª Comissão Permanente

David Amado

A Deputada Municipal relatora

Ana Mateus